



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 013/2021.....	2
DECRETO Nº 014/2021.....	3
DECRETO Nº 015/2021.....	4
DECRETO Nº 016/2021.....	5
DECRETO Nº 017/2021.....	6
DECRETO Nº 018/2021.....	7
DECRETO Nº 019/2021.....	8
DECRETO Nº 020/2021.....	9
DECRETO Nº 021/2021.....	10
DECRETO Nº 022/2021.....	11
DECRETO Nº 023/2021.....	12
DECRETO Nº 024/2021.....	13
DECRETO Nº 025/2021.....	14
DECRETO Nº 026/2021.....	15
DECRETO Nº 027/2021.....	16
DECRETO Nº 028/2021.....	17
DECRETO Nº 029/2021.....	18
DECRETO Nº 030/2021.....	19
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	20
PORTARIA Nº 010/2021.....	20
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 001/2021.....	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 2/2021.....	22
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2021.....	23
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2021.....	24
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021.....	25
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA.....	56
NOMES DA NOVA DIRETORIA.....	56



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 013/2021

DECRETO Nº 013/2021

DATA: 14/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhorita **ALINE PAMELA ORTEGA GALMACCI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Fica concedido a funcionária acima nomeada, Função Gratificada FG-M2, do quadro do magistério, pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021

DATA: 14/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhorita **ELIZANGELA APARECIDA NAVARRO NOCHI CONSTANTINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Fica concedido a funcionária acima nomeada, Função Gratificada FG-M2, do quadro do magistério, pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 015/2021

DECRETO Nº 015/2021

DATA: 14/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhorita **ANA PAULA CAZINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Fica concedido a funcionária acima nomeada, Função Gratificada FG-M1, do quadro do magistério, pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 016/2021

DECRETO Nº 016/2021

DATA: 14/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhorita **CAMILA POLIANA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA MERENDA, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Fica concedido a funcionária acima nomeada, Função Gratificada FG-M4, do quadro do magistério, pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 017/2021

DECRETO Nº 017/2021

DATA: 14/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhorita **ELAINE MANO DOMINGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE LICITAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Fica concedido ao funcionário acima nomeado Função Gratificada na ordem de 90% sobre seus vencimentos pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 018/2021

DECRETO Nº 018/2021

DATA: 14/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **GLAUCIA FERNANDES DE LUCIO**, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PARAÍSO, junto a Autarquia Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Fica concedido a funcionária acima nomeada, Função Gratificada FG-M2, do quadro do magistério, pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 019/2021

DECRETO Nº 019/2021

DATA: 14/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **LUCENIA CALSAVARA DENOBIE**, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA TOZELLI SANCHES, junto a Autarquia Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Fica concedido a funcionária acima nomeada, Função Gratificada FG-M2, do quadro do magistério, pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 020/2021

DECRETO Nº 020/2021

DATA: 14/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **SANTINA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANICE SEVERINO COMAR, junto a Autarquia Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Fica concedido a funcionária acima nomeada, Função Gratificada FG-M2, do quadro do magistério, pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 021/2021

DECRETO Nº 021/2021

DATA: 14/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **SHIRLEY APARECIDA STROPE**, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – ENSINO FUNDAMENTAL, junto a Autarquia Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Fica concedido a funcionária acima nomeada, Função Gratificada FG-M2, do quadro do magistério, pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 022/2021

DECRETO Nº 022/2021

DATA: 14/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **VALDINEIA APARECIDA DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANICE SEVERINO COMAR, junto a Autarquia Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Fica concedido a funcionária acima nomeada, Função Gratificada FG-M1, do quadro do magistério, pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 023/2021

DECRETO Nº 023/2021

DATA: 14/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **ADRIANA DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO – ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a Autarquia Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Fica concedido a funcionária acima nomeada, Função Gratificada FG-M2, do quadro do magistério, pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 024/2021

DECRETO Nº 024/2021

DATA: 14/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **ELIANA SAPATINE NAVARRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA TOZELLI SANCHES, junto a Autarquia Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Fica concedido a funcionária acima nomeada, Função Gratificada FG-M1, do quadro do magistério, pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 025/2021

DECRETO Nº 025/2021

DATA: 14/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **MARICIA ELIZANGELA SALVE COLAUTO**, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PARAÍSO, junto a Autarquia Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021

Art. 2º - Fica concedido a funcionária acima nomeada, Função Gratificada FG-M1, do quadro do magistério, pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 026/2021

DECRETO Nº 026/2021

DATA: 14/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **MARLENE APARECIDA BENGOSI**, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – ENSINO FUNDAMENTAL, junto a Autarquia Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Fica concedido a funcionária acima nomeada, Função Gratificada FG-M1, do quadro do magistério, pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 027/2021

DECRETO Nº 027/2021

DATA: 14/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **WÂNIA JACQUELINE FRANCO**, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO – ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a Autarquia Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Fica concedido a funcionária acima nomeada, Função Gratificada FG-M1, do quadro do magistério, pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 028/2021

DECRETO Nº 028/2021

DATA: 14/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **KARIN ÂNGELICA QUADROS**, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA NINA, junto a Autarquia Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Fica concedido a funcionária acima nomeada, Função Gratificada FG-M2, do quadro do magistério, pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 029/2021

DECRETO Nº 029/2021

DATA: 14/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1814/2017 DE 21.08.2017, E SUAS ALTERAÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **NIVA APARECIDA PEREIRA DA FONSECA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, junto a Prefeitura Municipal de Cambira, FUNÇÃO GRATIFICADA, na ordem de 20%, de que trata o artigo 22 da Lei Municipal 1814/2017 de 21/08/2017, a partir de **01/01/2021**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 030/2021

DECRETO Nº 030/2021

DATA: 14/01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1814/2017 DE 21.08.2017, E SUAS ALTERAÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, junto a Prefeitura Municipal de Cambira, FUNÇÃO GRATIFICADA, na ordem de 30%, de que trata o artigo 22 da Lei Municipal 1814/2017 de 21/08/2017, para assessoramento contábil junto a Autarquia Municipal de Saúde a partir de **01/01/2021**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

DATA: 14/01/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de vinte (20) dias, a servidora público municipal abaixo relacionada:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
MARLI DE PAULA SOUZA	8.416.190-0	AUXILIAR/TECNICO DE ENFERMAGEM	08/02/2020 À 27/02/2020	2018/2019	CELETISTA

Art. 2º - Conceder férias, pelo período de dez (10) dias, aos servidores público municipal abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
MIGUEL MARTINES BATISTA	1.470.978-9	MOTORISTA DE ONIBUS/ AMBULANCIA	18/01/2021 À 27/01/2021	2018/2019	ESTATUTARIO
RICHARD FORTUNATO	3.430.379-7	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	18/01/2021 À 27/01/2021	2016/2017	ESTATUTARIO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE





AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 001/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 001/2021

REFERENTE:

EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 19.583.357/0001-78

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS) E VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS), INCLUINDO MECÂNICA EM GERAL, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, TROCA DE ÓLEO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RETÍFICA DE MOTOR, VIDROS AUTOMOTIVOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SOLDA E TORNO EM GERAL, MOLAS E SUSPENSÃO, AUTO ELÉTRICA (AUTOELÉTRICA SOMENTE PEÇAS), E/OU QUAISQUER SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

VALOR:

R\$: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA:

12 de janeiro de 2021.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 2/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 2/2021

REFERENTE:

EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

GM CONÇALES SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ME

CNPJ Nº 21.564.599/0001-66

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS) E VEÍCULOS PESADOS (ONIBUS), INCLUINDO MECÂNICA EM GERAL, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, TROCA DE ÓLEO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RETÍFICA DE MOTOR, VIDROS AUTOMOTIVOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SOLDA E TORNO EM GERAL, MOLAS E SUSPENSÃO, AUTO ELÉTRICA (AUTOELÉTRICA SOMENTE PEÇAS), E/OU QUAISQUER SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

VALOR:

R\$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA:

12 de janeiro de 2021.





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2021

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando à **Contratação de Agente de Integração ESPECIALIZADO em intermediar e administrar programas de estágio remunerado, no âmbito da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio, em atendimento as Escolas e CMEIs Municipais**, além das demais especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste edital.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, Av. Canadá, 320, Centro, Cambira/Pr

DATA DA ABERTURA: 28 de janeiro de 2021

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00 HORAS

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão nº **001/2021**.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado a AV. Canadá, 335, Centro ou através do telefone (43) 3436-1221.

Cambira/Pr 14 de janeiro de 2021.

EVERSOM ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
PREGOEIRO

FELIPE AUGUSTO SÉRIO ZANI
PRESIDENTE AMEC





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2021

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo **Menor Preço**, **Global**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO/COPIADORA/SCANNER PARA USO DAS ESCOLAS, CMEIS E AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, além das demais especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste edital.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, Av. Canadá, 320, Centro, Cambira/Pr

DATA DA ABERTURA: 29 de janeiro de 2021

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00 HORAS

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão – SRP nº 002/2021.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Av. Canadá, 335, Centro ou através do telefone (43) 3436-1221.

Cambira/Pr 14 de janeiro de 2021.

EVERSOM ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
PREGOEIRO

FELIPE AUGUSTO SÉRIO ZANI
PRESIDENTE AMEC





CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 EDITAL

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

A **Autarquia municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Canadá- 035 - Centro - Cambira/Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 11.513.839/0001-40, representado neste ato por seu Presidente, senhor **Felipe Augusto Serio Zani**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de fevereiro á Dezembro de **2021**. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **04 de fevereiro de 2020 às 08:00** horas, na Sala de licitações e contratos da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, Av. Canadá - 335 - Cambira/Pr.

Objeto

O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	- CENOURA DE 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	1.000,0000	3,4000	3.400,00
2	LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE	KG	2.500,0000	2,5900	6.475,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
3	- BETERRABA LEGUME IN NATURA - ESPÉCIE COMUM, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	800,0000	2,8500	2.280,00
4	- BRÓCOLIS - COMUM, VERDURA IN NATURA, COM COR VERDE ESCURO, LIMPO, SEM SUJIDADES, SEM ODORES FORTES, SEM PODRIDÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	800,0000	4,9000	3.920,00
5	- UVA ITÁLIA OU RUBI - DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA, PRÓPRIA PARA ENTREGA.	KG	1.500,0000	8,5000	12.750,00
6	- ALFACE CRESPA: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	900,0000	3,8000	3.420,00
7	- ALFACE AMERICANA: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	700,0000	3,8500	2.695,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lej Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

8	- ALMEIRÃO: ALMEIRÃO COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	400,0000	3,7500	1.500,00
9	- CHICORIA: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	300,0000	3,8500	1.155,00
10	- COUVE FLOR: COM AS FOLHAS E FLORES FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	500,0000	5,0000	2.500,00
11	- COUVE: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	500,0000	4,4000	2.200,00
12	- REPOLHO: COM AS CABEÇAS QUE ESTEJAM COM AS FOLHAS INTEGRAS, SEM SINAIS DE LESÃO OU PODRES, COR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	KG	2.000,0000	2,8750	5.750,00
13	- ACELGA: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	800,0000	3,6500	2.920,00
14	- ABOBRINHA VERDE: SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIMPAS E FRESCAS	KG	700,0000	3,5000	2.450,00
15	- MANDIOCA: LAVADA SEM LESÕES COM APRESENTAÇÃO DE CARÁTER	KG	1.800,0000	3,4500	6.210,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lej Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	FRESCA SEM PODRES E TERRAS.				
16	- VAGEM: VAGEM SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO	KG	200,0000	7,0000	1.400,00
17	- BATATA DOCE: LAVADO SEM LESÕES COM APRESENTAÇÃO DE CARÁTER FRESCA SEM PODRES E TERRAS.	KG	500,0000	3,2900	1.645,00
18	- QUIABO: SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIMPOS E FRESCOS	KG	200,0000	5,6500	1.130,00
19	- BANANA NANICA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS	KG	5.500,0000	2,9000	15.950,00
20	- BANANA MAÇÃ: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS	KG	3.500,0000	3,9900	13.965,00
21	- MARACUJA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS KG 600	KG	1.000,0000	7,5000	7.500,00
22	- LIMAO TAITI: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS	KG	500,0000	4,0000	2.000,00
23	- LIMAO ROSA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E	KG	350,0000	2,6500	927,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lej Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS				
24	- PONCA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS	KG	1.200,0000	4,5000	5.400,00
25	SUCO DE LARANJA INTEGRAL É A BEBIDA NÃO FERMENTADA E NÃO DILUÍDA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA LARANJA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ISENTO DE CORANTES, CONSERVANTES E ACIDULANTES; NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) PARA ASSEGURAR AS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR, E ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ SER ENVASADO ASSEPTICAMENTE EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ, COM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. NÃO PODERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER CAPACIDADE PARA 200ML DE SUCO APRESENTAR AMOSTRA	UND	1.500,0000	3,5000	5.250,00
26	ABÓBORA MADURA (TIPO CABOTIÁ). CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE	KG	600,0000	3,5000	2.100,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lej Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.				
27	PEPINO SALADA. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, APARÊNCIA FIRME, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS E PERFURAÇÕES DE INSETOS, DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO BRILHANTE. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE	KG	400,0000	3,8000	1.520,00
28	TEMPERO VERDE (CEBOLINHA). CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE PROFUNDO, APARÊNCIA FRESCA E VIÇOSA, LIVRE DE DEFEITOS E DE ASPECTO MURCHO OU AMARELO. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	KG	50,0000	10,0000	500,00
29	TEMPERO VERDE (SALSINHA). CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE PROFUNDO, APARÊNCIA FRESCA E VIÇOSA, LIVRE DE DEFEITOS E DE ASPECTO MURCHO OU AMARELO. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	KG	50,0000	12,0000	600,00
30	MORANGO. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNUDO, SUCULENTO, DE COLORAÇÃO VERMELHO-VIVA, ODOR CARACTERÍSTICO, AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O	KG	150,0000	19,0000	2.850,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lej Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 4 (QUATRO) BANDEJAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES. CADA BANDEJA DEVE CONTER EM MÉDIA 300G DE MORANGO.				
31	PÃO CASEIRO DE SAL: PÃO DO TIPO CASEIRO DEVE SER FRESCO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR	UNIDAD	500,0000	14,9000	7.450,00
32	VERGAMOTA, MIMOSA, OU TANGERINA. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA E DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	1.000,0000	4,5450	4.545,00
33	- PÃO DOCE TIPO ROSCA: Pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, insetos e bolor	KG	400,0000	15,9000	6.360,00
34	- CHUCHU: de boa qualidade, produto deve estar com as suas características físicas padrão, produto não pode estar duro ou fora das características de consumo, sem brotos ou manchas.	KG	200,0000	3,7500	750,00
35	- BOLACHA CASEIRA: As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias	KG	600,0000	19,9000	11.940,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lej Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	primas limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, de caracteres sensoriais anormais. Não é permitido o uso de aditivos artificiais.				
36	- MAÇÃ TAMANHO MÉDIO IN NATURA - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	1.500,0000	8,8000	13.200,00
37	- MELANCIA IN NATURA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 15 KG CADA UNIDADE.	KG	2.000,0000	2,5900	5.180,00
38	TOMATE CEREJA CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADOS, PELE LISA, SEM RUGAS, SEM RACHADURAS, ESCORIAÇÕES OU PONTOS MOLES, COR VERMELHO-VIVO. TAMANHO UNIFORME. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	350,0000	5,8000	2.030,00
39	MILHO VERDE: MILHO VERDE COM PALHA, FRESCAS COM OS GRÃOS	UNIDAD	600,0000	4,1000	2.460,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	MOLES E FRESCOS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO				
40	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL É A BEBIDA NÃO FERMENTADA E NÃO DILUÍDA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA UVA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ SER SUBMETIDO A TRATAMENTO TECNOLÓGICO, TÉRMICO, QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ SER ENVASADO ASSEPTICAMENTE EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ, SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. NÃO PODERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. DEVERÁ CONTER 100% SUCO DE UVA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER CAPACIDADE PARA 1,5L DE SUCO. APRESENTAR AMOSTRA	UND	100,0000	13,9000	1.390,00
TOTAL					177.667,50

Fonte de recurso

Recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

HABILITAÇÃO - Envelope nº. 001

3.1- Habilitação do Grupo Formal (DETENTORES DA DAP JURÍDICA).

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:





- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – **DAP Jurídica** para associações e cooperativas **emitida nos últimos 30 dias ou apresentação do extrato da DAP**
- Cópias das certidões negativas junto ao **FGTS**, Receita **Federal** e Dívida Ativa da União;
- **Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial**, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- **Comprovante do registro no Serviço de Inspeção Vegetal do MAPA para sucos e polpa de fruta congelada.**
- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho (anexo V);
- Declaração de não existência de trabalhadores menores (anexo IV);
- Declaração de Produção onde consta que os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a serem entregues são produzidos pelos cooperados/associados relacionados na Intenção de Venda, sendo os ingredientes ou parte deles de sua produção agrícola familiar (ANEXO III);
- Declaração da cooperativa/associação, responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por agricultor familiar: valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil)** reais por declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF – DAP Jurídica/Ano (anexo II);
- Licença Sanitária para produtos minimamente processados, listados a seguir (bolacha caseira, pães caseiros, polpa de fruta);
- **Declaração de produção com ingredientes produzidos na zona rural quando for o caso** (anexo III);
- Declaração de produção com ingredientes produzidos na zona rural, deverá ser entregue por fornecedores de pães, bolachas, doces e afins (anexo VI);
- Declaração de não parentesco (anexo VIII);



3.2 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO).

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- Cópia da **DAP** principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), de cada Agricultor Familiar participante **emitida nos últimos 30 dias ou extrato da DAP**;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná – **CICAD-PRO (a apresentação somente da carteirinha não tem validade)**.
- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho (anexo V);
- Declaração de não existência de trabalhadores menores (anexo IV);
- **Declaração de produção com ingredientes produzidos na zona rural quando for o caso** (anexo III);
- Declaração de produção com ingredientes produzidos na zona rural, deverá ser entregue por fornecedores de pães, bolachas, doces e afins (anexo VI);
- Declaração de não parentesco (anexo VIII);

3.3 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (DETENTORES DE DAP FÍSICA)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- Cópia da **DAP** (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), **emitida nos últimos 30 dias ou apresentação do extrato da DAP**;



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- **Licença Sanitária** para produtos minimamente processados, listados a seguir (bolacha caseira, pães caseiros, polpa de fruta);
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná – **CICAD-PRO (deverá ser entregue a ficha de Cadastro, a apresentação somente da carteirinha não tem validade).**
- **Quando arrendatário deverá apresentar cópia do contrato de arrendamento.**
- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho (anexo V);
- Declaração de não existência de trabalhadores menores (anexo IV);
- **Declaração de produção com ingredientes produzidos na zona rural quando for o caso** (anexo III);
- Declaração de produção com ingredientes produzidos na zona rural, deverá ser entregue por fornecedores de pães, bolachas, doces e afins (anexo VI);
- Declaração de não parentesco (anexo VIII);

– PROJETO DE VENDA - ENVELOPE Nº. 002

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo I da Resolução n.º **26 do FNDE, de 17/06/2013.**

ORDEM E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A ordem de desempate seguirá o artigo 25 da resolução 26/2013 FNDE:

Art. 25 Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte **ordem** para desempate:

I – os **fornecedores locais** do município;

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como **orgânicos** ou **agroecológicos**, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV – os **Grupos Formais** (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre **os Grupos Informais** (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

§1º Em caso de persistir o empate, será realizado **sorteio**.

§2º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 O Processo de Amostragem será realizado por ocasião da seleção.

7. -LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues mediante requisição emitida pelo setor responsável desta Autarquia de acordo com a necessidade e solicitação da nutricionista que terá como base os itens necessários para produção da merenda escolar conforme cardápio semanal, em até 5 dias após solicitado, pelo prazo de 11 (onze) meses até dezembro de 2021, na qual se atestará o seu recebimento. **Os produtos deverão ser entregues na sede da Autarquia Municipal de Educação, situada à Av. Canadá, 335 – Centro – Cambira/PR.**

8 PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado até 05 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Autarquia Municipal de Educação situada à Av. Canadá, nº 335 – Centro – Cambira/PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail



licitacoeseducacaocambira@hotmail.com.br e pelo site www.cambira.pr.gov.br.

9.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da referida Resolução do FNDE;

9.3 - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

9.4 - Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 25, § 1º e § 2º, da referida Resolução do FNDE;

9.5 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.6 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil, art. 32, da referida Resolução do FNDE;

9.7 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo VII

8. DOS ANEXOS

Compõe este edital de chamada pública:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- I.** Projeto de venda
- II.** Declaração de limite individual de venda por agricultor – DAP/ano (Modelo)
- III.** Declaração de produção
- IV.** Declaração de não existência de trabalhadores menores (Modelo)
- V.** Declaração de situação regular perante Ministério do Trabalho (Modelo)
- VI.** Declaração de produção com ingredientes produzidos na zona rural;
- VII.** Minuta do contrato;
- VIII.** Declaração de não parentesco;

Cambira, 14 de janeiro de 2021.

Felipe Augusto Serio Zani
PRESIDENTE DA AMEC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lej Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I MODELOS DE PROJETO DE VENDA

MODELO A: MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na ...)					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereç				Fone	
Nome do Representante			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor		CPF:		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MODELO B: MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA **GRUPO INFORMAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4.				5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**IV - TOTALIZAÇÃO POR
PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatur	





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lej Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MODELO C: MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)

**ANEXO II****(MODELO)****DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO**

A (preencher com nome/razão social da cooperativa/associação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (.....), com sede na (Rua, nº, Bairro, CEP (.....), na Cidade de (.....), Estado do (.....), neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) (.....), (nacionalidade)....., portador do Registro Geral nº (.....) inscrito no CPF sob nº (.....), residente na (Rua, nº, Bairro, CEP (.....), na Cidade de (.....), Estado do (.....), DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

(carimbo com CNPJ)

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Declaro (amos) sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública N°.1/2021, realizada pelo Município de Cambira - PR, que os gêneros alimentícios a serem entregues são:

- () oriundos de produção própria relacionado (s) no projeto de venda.
- () produzido pelos agricultores familiares relacionado (s) no projeto de venda.
- () produzidos pelos associados, relacionado (s) no projeto de venda.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

(carimbo com CNPJ)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A/EU _____ (**preencher com nome quando fornecedor individual (pessoa física) /razão social quando cooperativa/associação**), inscrita no CNPJ/MF/DAP sob n.º _____, com sede/Residente na cidade de _____, Estado _____, à Rua/Av./Estrada _____ (endereço completo), CEP _____, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2021- AMEC, que não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

(carimbo com CNPJ)





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ na condição de
REPRESENTANTE LEGAL da/ Agricultor(a)
_____ (razão social da
cooperativa/associação), inscrita no CNPJ/DAP sob nº _____, sediada/Residente no
município de _____, na rua/Estrada _____, nº/Km
_____, CEP _____, interessada em participar do procedimento de credenciamento
estabelecido no Edital nº 001/2021– AMEC declaro, sob as penas da lei, que nos termos do parágrafo 6º,
do artigo 27, da Lei nº. 6.544/1989, que a cooperativa/associação/sítio, neste ato por mim representado,
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

(carimbo com CNPJ)





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**ANEXO VI****(MODELO)****DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO COM INGREDIENTES PRODUZIDOS NA ZONA RURAL**

Declaro (amos) sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública N°. 001/2021, realizada pelo Município de Cambira - PR, que os gêneros alimentícios relacionados abaixo, a serem entregues **contém ingredientes produzidos na zona rural**:

PRODUTO	INGREDIENTES PRODUZIDOS NA ZONA RURAL

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

(carimbo com CNPJ)





ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Autarquia Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Canadá, n.º 035 – Centro – Cambira/Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 11.513.839/0001-40, representada neste ato por seu Presidente, o **Sr. Felipe Augusto Serio Zani**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, na qualidade de Contratado a pessoa de/jurídica _____, brasileiro(a), casado(a)/solteiro (a), agricultor (a), fornecedor (a) do grupo informal/formal, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrita no CPF/MF sob n.º _____, doravante denominado CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, por meio de verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA





ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, **sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2021, NÃO É OBRIGATÓRIA A AQUISIÇÃO DO SALDO TOTAL DO CONTRATO.**

Parágrafo Primeiro: A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2021.

Parágrafo Segundo: O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contrato receberá o valor R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

COD. RED.	DOTAÇÃO	FONTE
14.001.12.361.0005.2.153 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
1	3.3.90.32.00.00– DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31112
14.001.12.361.0005.2.154 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – RECURSO LIVRE		
2	3.3.90.32.00.00– DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001
14.001.12.365.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL		
3	3.3.90.32.00.00– DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107
4	3.3.90.32.00.00– DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31113
5	3.3.90.32.00.00– DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31129

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, § segundo, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE





ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Autarquia Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente contrato vigorará da sua assinatura **até a entrega total dos produtos adquiridos ou até dezembro de 2021, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA A AQUISIÇÃO DO SALDO TOTAL DO CONTRATO.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**CLÁUSULA VINTE E TRÊS**

É competente o Foro da Comarca de Apucarana para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cambira, ____ de _____ de 2021.

Felipe Augusto Serio Zani
PRESIDENTE DA AMEC

nome do contratado

ANA PAULA CAZINI
FISCAL DE CONTRATO
MAT. 12

Testemunhas

Nome:

Rg:

Nome:

Rg:



**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO****ANEXO VIII****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021- AMEC****MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa, inscrita no CNPJ/CPF nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-AMEC**, que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. .

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA NOMES DA NOVA DIRETORIA

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE CAMBIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art 1º - Publicar os nomes da nova Diretoria da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Cambira para o mandato de 01/01/2021 à 31/12/2024.

PRESIDENTE Antonia Guirro de Lima	CPF: 478.344.559-15 RG: 4.866.267-6 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Data de Nascimento: 01/05/1948 Endereço: Avenida Brasil, 641 Profissão: Comerciante Telefone: (43) 3436-1461
---	--

VICE PRESIDENTE João Ademir Zani	CPF: 199.620.709-10 RG: 1.255.173-8 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Divorciado Data de Nascimento: 04/05/1955 Endereço: Avenida Canadá - 65 Profissão: Comerciante Telefone: (43) 9-9659-3532
--	--

1ª SECRETÁRIA Cacilda Bovo Rocon	CPF: 486.733.589-49 RG: 1.279.078-3 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Data de Nascimento: 07/10/1942 Endereço: Rua Ponta Grossa, 205 Profissão: Aposentada Telefone: (43) 3436-1462
--	---

2º SECRETÁRIO Antonio Gilmar Genovez	CPF: 240.086.569-87 RG: 1.354.399-2 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Divorciado Data de Nascimento: 16/04/1955 Endereço: Rodovia Do milho km 08 – Sitio
--	---



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	Genovez Profissão: Agricultor Telefone: (43) 9-9973-1706
1º TESOUREIRO Selena Lapietra de Melo	CPF: 705.988.519-68 RG: 902.607-0 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Data de Nascimento: 13/08/1938 Endereço: Rua Argentina, 255 Profissão: Aposentada Telefone: (43) 3436-2072
2º TESOUREIRO Alexandre Jorge Ferreira	CPF: 016.405.219-41 RG: 6.758.874-6 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casado Data de Nascimento: 16/03/1975 Endereço: Rua João Franco, 184 Profissão: Tapeceiro Telefone: (43) 9-8447-0254
CONSELHO FISCAL TITULAR Elena Nakad Beleze	CPF: 741.947.719-15 RG: 851.080-6 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Data de Nascimento: 03/05/1943 Endereço: Rua Osvaldo Riveline, 205 Profissão: Aposentada Telefone: (43) 99628-7314
CONSELHO FISCAL TITULAR Antonio de Pádua	CPF: 331.212.499-91 RG: 2.026.726 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Divorciado Data de Nascimento: 01/06/1955 Endereço: Rua Sergipe, 46 Profissão: Aposentado Telefone: (43) 99652-6015





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1394 - 58 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO FISCAL TITULAR Bruna Francielli Ruiz Pino Figueiredo	CPF: 090.778.119-58 RG: 10.119.630-5 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Data de Nascimento: 02/03/1994 Endereço: Vera Lucia Barriquelo - 02 Profissão: Auxiliar de Limpeza Telefone: (43) 9-9698-0990
--	--

CONSELHO FISCAL SUPLENTE Maria Zilda de Oliveira	CPF: 897.647.579-87 RG: 6.312.304-8 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Divorciada Data de Nascimento: 18/01/1957 Endereço: Rua Vicente Ananias - 68 Profissão: Comerciante Telefone: (43) 9-9981-9566
--	---

CONSELHO FISCAL SUPLENTE Miguel de Souza Garcia	CPF: 172.021.599-53 RG: 757.739-7 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Divorciado Data de Nascimento: 17/03/1951 Endereço: Rua Primavera-282 Profissão: Aposentado Telefone: (43) 9-9988-3331
---	---

CONSELHO FISCAL SUPLENTE Tamiris Silva	CPF: 088.204.919-40 RG: 13.037.590-1 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Data de Nascimento: 15/10/1992 Endereço: Rua Jasmim, 38 Profissão: Estudante Telefone: (43) 9-9605-3100
--	--

Cambira, 01 de janeiro de 2021.

Cacilda Bovo Rocon

APMIF

Antonia Guirro de Lima

PRESIDENTE DA APMIF**1ª SECRETÁRIA DA**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)